



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.102.908/0001 - 92

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

23

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este documento detalha objeto da Solicitação de Despesas/Requisição para a aquisição de Serviços de Movelaria na confecção de carteiras, quadro branco, jogos de mesas com cadeiras para professor, armários e conjunto escolar de educação infantil destinados a Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural do Município de Oriximiná, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de Licitações de nº 8.666/93.

2. Dados do Órgão Gerenciador

CNPJ: 05.131.081/0001-82

Endereço: Travessa Carlos Maria Teixeira, 785, Fátima

CEP: 68.270.000

Cidade: Oriximiná-PA

Fones: (93) XXXX-XXXX

Data: 24/04/2022

3. OBJETO

3.1. O presente Termo objetiva aquisição de Serviços de Movelaria na confecção de carteiras, quadro branco, jogos de mesas com cadeiras para professor, armários e conjunto escolar de educação infantil destinados a Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural do Município de Oriximiná, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Demanda Geral

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	CARTEIRA ESCOLAR C/BRAÇO: Deverá obedecer aos padrões do Ministério da Educação – MEC, confeccionada em madeira de lei, cantos arredondados, com bandejas para livros medidas: altura 0,93cm, largura 0,55cm e C. 0,55cm. Com acabamento feito com lixa, pintada nas cores da bandeira do município, branco, azul, vermelho e amarelo.		UND	1000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.102.908/0001 - 92

2	QUADRO BRANCO: Quadro branco tipo lousa em fórmica, fundo em MDF e moldura em madeira na parte inferior com suporte para apagador, revestida de alumínio na parte superior e nas duas laterais. Medidas: 2,5m de largura x 120cm de altura e 2cm de espessura.		UND	100		
3	MESA C/ CADEIRAS P/ PROFESSOR: Mesa com uma cadeira para professor com tampo e duas gavetas em MDF com chave em ambas as gavetas, estrutura em madeira de lei medindo: 0,75cm de altura e 120cm comprimento x 0,60cm de largura.		CONJUNTO	150		
4	CONJUNTO ESCOLAR/EDUCAÇÃO INFANTIL: MESA- madeira de lei, pintada nas cores padrão do município, com porta livros na parte inferior e porta lápis na parte superior, medidas: altura de 60cm, largura 38cm, comprimento 65cm. CADEIRA: Em madeira de lei, pintada nas cores padrão do município, estrutura reforçada, medidas: altura 89cm, comprimento 50cm, largura 40cm.		CONJUNTO	300		
5	ARMÁRIO EM MADEIRA DE LEI: 2 portas, com chave, medindo 1m de largura x 1,80M de comprimento, com prateleiras.		UND	25		

5. JUSTIFICATIVA

5.1.O presente pedido da contratação justifica-se pela necessidade de uma melhor prestação dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural, nas ações desenvolvidas buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos gestores, docentes, discentes e comunidade em geral.

Neste contexto, a presente aquisição de Serviços de Movelaria na confecção de carteiras, quadro branco, jogos de mesas com cadeiras para professor, armários, conjunto escolar de educação de infantil é de extrema necessidade para desenvolver um trabalho de qualidade em tempo hábil que atenda as demandas solicitadas pelas escolas, conforme a necessidade das mesmas, oportunizando aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à comunidade escolar.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

6.1. Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua: Pedro Carlos de Oliveira, S/N-Bairro Centro-Oriximiná-Pará, no horário de 08:00 as 14:00 hs e 16:00 as 18:00hs.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega do material ou início da prestação do serviço, deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, após emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Educação de Oriximiná, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da administração.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.102.908/0001 - 92

- 8.1. O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após verificação das especificações, da qualidade e quantidade dos materiais.

9. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO

- 9.1. Os produtos e/ou serviços adquiridos devem ter garantia de no mínimo 06(seis) meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também deverá oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

10. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 10.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obrigar-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 10.2. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- 10.3. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 10.4. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 10.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- 10.6. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 10.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 10.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;
- 10.9. Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 10.10. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 10.12. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 11.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de Referência;
- 11.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.102.908/0001 - 92

CONTRATADA;

- 11.4. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.2. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir do recebimento dos materiais/execução dos serviços.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. JOELDER TAVARES DE OLIVEIRA, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Educação portador do CPF: 895.380.722-00.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.023 – Aplicação do Recurso do Salário Educação

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

2.082 – FUNDEB 30% - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

2.113 – FUNDEB INFANTIL 30% - Manutenção do Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Oriximiná, 24 de março de 2022.

Jonaso José dos Passos Dias
Secretário Municipal de Educação-SEMED